



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão

Proposta para a realização de atividades não presenciais no âmbito do IFRS

Considerando a suspensão do calendário acadêmico do IFRS por tempo indeterminado, delegando ao Grupo de Trabalho Retomada do Calendário Acadêmico (GT), constituído pela Reitoria, a tarefa de apresentar ao CONSUP, em até 30 dias, proposta de regulamento para atividades não presenciais no âmbito do IFRS;

Considerando a pesquisa de diagnóstico realizada recentemente com a comunidade do IFRS pela PROEN, com a participação de 8415 respondentes e os resultados parciais relativos ao Campus Viamão refletindo as posições de 305 estudantes e 56 servidores;

Considerando a recomendação de que o resultado das discussões dos três segmentos da comunidade acadêmica do campus seja sistematizado em um único documento e validado por fórum representativo do campus e que o GT receberá apenas uma proposta de cada unidade, encaminhada pela Direção-Geral;

O Campus Viamão, a partir das assembleias gerais realizadas por servidores e discentes, propõe os seguintes encaminhamentos para a conformação das atividades não presenciais no âmbito do IFRS:

Proposta 1) As atividades opcionais/complementares devem ser mantidas conforme regulamentação do colegiado e que se regulamente agora o aproveitamento de conhecimentos que já está previsto para quando pudermos voltar às aulas, inclusive no que for necessário em relação à OD.

Redação sugerida para o GT Retomada do Calendário Acadêmico:

- As atividades não presenciais a serem desenvolvidas devem ser mantidas e serão regulamentadas no âmbito de cada curso por meio do colegiado que irá propor coletivamente quais componentes curriculares, e de que modo, serão viabilizados para acesso dos discentes durante a suspensão do calendário acadêmico;
- Dentre as possibilidades de atividades não presenciais não será permitido que servidores ou estudantes desloquem-se de suas residências;
- A validação das atividades realizadas será efetivada por meio dos mecanismos comumente desenvolvidos regularmente na Certificação de Conhecimentos;
- As disposições da Organização Didática do IFRS deverão ser revistas de modo a contemplar, temporariamente, os procedimentos necessários à Certificação de Conhecimentos dos componentes curriculares desenvolvidos pelos discentes durante a suspensão das atividades presenciais;
- Deverá, ainda, ser considerado que o posicionamento dos estudantes do Campus Viamão configurou-se contrário ao “Ensino Remoto” e à volta do calendário através de atividades a distância. Também foi solicitado pelos discentes a continuidade das bolsas de assistência estudantil durante a suspensão das atividades presenciais.

As demais considerações encontram-se em consonância com o disposto no presente documento.

Proposta 2) Aplica-se a proposta 1 ao EMI, exceto em relação à possibilidade de aproveitamento.

Redação sugerida para o GT Retomada do Calendário Acadêmico:

- No que se relaciona ao ensino médio, atividades não presenciais deverão ser regulamentadas pelos colegiados, porém, não será possibilitada sua validação quando do retorno às atividades;

Proposta 3) Liberar projetos e bolsas que tenham condições de ser executados remotamente cfe avaliação de respectivos coordenadores/as. Fornecer equipamento e capacitação cfe disponibilidades existentes ou passíveis de serem alcançadas via políticas adicionais e serem demandas no MEC. A publicidade de editais de seleção deve levar em conta ampla divulgação, inclusive com instrumentos de inclusão da comunidade que não possui acesso digital.

Redação sugerida para o GT Retomada do Calendário Acadêmico:

- Projetos e bolsas que tenham condições de ser executados remotamente conforme avaliação dos respectivos coordenadores/as deverão ser liberados;
- A publicidade de editais de seleção deve levar em conta ampla divulgação, inclusive com instrumentos de inclusão da comunidade que não possui acesso digital;
- Equipamento e capacitação deverão ser fornecidos pelo IFRS aos bolsistas conforme disponibilidades existentes ou passíveis de serem alcançadas via políticas adicionais a serem demandas junto ao MEC.

Comissão local:

Alexandre Martins Vidor - Direção-Geral

Alexsander Ferreira - Representante TAE

Andrey Osório Machado - Representante Discente

Maíra Baé Baladão Vieira - Representante Docente

Rafael Alfonso Brinkhues - Representante GT "Retomada do Calendário"